

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.350, DE 23 DE AGÔSTO DE 1961

Cria um pôsto médico no Município de Juruti.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar e instalar no Município de Juruti, um Pôsto Médico.

Art. 2º Para ocorrer as despesas decorrentes do artigo anterior, o Poder Executivo estará também autorizado a abrir o crédito necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de agôsto de 1961.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

José Maria Mendes Pereira

Secretário de Estado de Finanças

Amilcar Carvalho da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE Nº 19.677, DE 25/08/1961.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ